



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



Lei nº 595 de 05 de Maio de 2016.

Dispõe sobre alteração do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 411/2013 que Dispõe sobre os objetivos, as competências, atribuições, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal n.º 411/2013 passa a ter mais um Paragrafo com a seguinte redação:

“ § 1º -

“ § 2º -.....

“ § 3º - A composição da Câmara Técnica Específica de Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, integrada ao Conselho Municipal de Educação terá os seguintes segmentos obrigatórios:

- a) 2(dois)representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;**
- b) 1(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;**
- c) 1(um)representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**
- d) 1(um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;**
- e) 2(dois)representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**
- f) 2(dois)representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;**
- g) 1(um)representante do Conselho Municipal de Educação;**
- h) 1(um)representante do Conselho Tutelar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 05 de Maio de 2016.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal